EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013007/2020

O LEILOEIRO OFICIAL Antônio Ricardo Silva de Lara, matrícula nº 212/2006, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 29/05/2020** às 14:30 horas, no endereço: Avenida Arthur Oscar, nº 1288 – Agência Banrisul em Serafina Corrêa/RS, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 10/06/2020**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel**:**

- Casa residencial nº 182, área real construída de 95,98m²; e respectivo terreno com área de 200,00m². Situado à Rua Da Glória, Serafina Correa/RS. Objeto da matrícula nº 8.952 do Registro de Imóveis de Serafina Correa/RS. Imóvel ocupado. *****;
Valor: 1º leilão: R$ 219.554,65; 2º leilão: R$ 116.517,45 ******;
Fiduciantes: Geverson de Borba e Graziela Pieresan de Borba;
Contrato: 093.050216.68;

***** - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.
****** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;
Comissão do Leiloeiro: 5%;

Informações: Com o leiloeiro Antônio Ricardo Silva de Lara, endereço: Rua Antônio Maculan, nº522 em Marau/RS, telefones: (54)3342-1954, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.

Porto Alegre, 19 de maio de 2020.
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Unidade de Gestão Patrimonial